

Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo  
Escola Pós-Graduada de Ciências Sociais  
Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Políticas Públicas

Márcia Olegário dos Santos

## **PLANOS DE EDUCAÇÃO**

Porto Alegre

2014

Márcia Olegário dos Santos

## **PLANOS DE EDUCAÇÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Comissão Avaliadora como exigência parcial para obtenção do certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Políticas Públicas, pela Escola Pós-Graduada de Ciências Sociais, da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

Orientadora: Alessandra Felix de Almeida

Porto Alegre

Maio de 2014

## RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo apresentar o processo da adequação e elaboração do Plano Estadual e Municipais de Educação no estado do Rio Grande do Sul. É dada atenção à coordenação compartilhada entre as instâncias federativas responsáveis pela implementação dos planos de educação em que, para tanto, devem proporcionar o apoio técnico que envolva a articulação entre a Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação – SASE/MEC, juntamente com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, e a coordenação no estado do Rio Grande do Sul constituída pela Secretaria Estadual de Educação – SEDUC e Conselho dos Secretários Municipais de Educação e Cultura do Rio Grande do Sul – CONSEME/UNDIME-RS.

A finalidade dessa parceria é possibilitar ao estado e aos municípios a necessária orientação e três capacitações nas fases de adequação/elaboração dos planos, para grupos de 50 municípios incluindo a estruturação da análise situacional da realidade educacional que fundamentará a análise e definição das metas e estratégias do plano estadual e municipais de educação do Rio Grande do Sul e, também, a preparação de Projeto de Lei a ser encaminhado para o respectivo executivo e posteriormente ao legislativo.

Palavras-chave: Elaboração, Adequação, Plano Estadual de Educação, Plano Municipal de Educação.

## Sumário

Introdução .....	1
1. Histórico da Educação do Rio Grande do Sul .....	3
1.1 Cenário Atual.....	6
2. Elaboração do Plano .....	8
2.1 Competência dos atores envolvidos .....	11
Conclusão .....	13
Referências bibliográficas .....	15

## **Introdução**

O Projeto de Lei - PL Nº 8035/2010, tramitando no Senado como Projeto de Lei da Câmara - PLC Nº 103/2012, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências, fazendo emergir a necessidade da elaboração de Planos Estaduais e Municipais alinhados às metas e estratégias por ele propostas.

Neste sentido, o Ministério da Educação – MEC, por meio da Secretaria de Articulação dos Sistemas de Educação, firma parcerias com as Secretarias de Educação dos Estados e as Seccionais da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação-Undime, com o objetivo de apoiar tecnicamente os processos de elaboração e adequação dos Planos de Educação dos Estados e Municípios para os dez anos seguintes, com metas e estratégias definidas, alinhados ao PLC 103/2012, visando minimizar a descontinuidade que caracteriza as políticas educacionais e assegurar a qualidade da educação do nosso país. Este trabalho será intermediado pelos Avaliadores Educacionais – AEs, indicados pelo Conselho Nacional de Secretários da Educação – CONSED e Undime.

A noção de Plano de Educação, avizinjado da idéia de sistema educacional, se faz pela primeira vez presente no Brasil no âmbito do Manifesto dos Pioneiros da Educação, em 1932 (SAVIANI, 1999; VALENTE, 2001), tendo influenciado a Constituição de 1934. Contudo, o primeiro Plano Nacional de Educação (PNE) viria a ser elaborado somente em 1962, na vigência da primeira LDB (Lei n. 4.024/61).

No contexto mais recente, de descentralização da educação via municipalização, a ideia de formulação de um Plano de Educação irá atingir os municípios de uma dupla forma: de um lado, pelo menos em termos formais, chamando o poder local a participar da formulação do PNE, (de modo a garantir que este não venha se reduzir a um Plano da União, mas de toda a sociedade) e, de outro, definindo uma tendência de organização do poder local com a elaboração de seus respectivos Planos Estaduais e Municipais (DIDONET, 2001).

É importante observar que os PEE e PME devem fazer parte integrante do conjunto de estratégias político-educacionais dos estados e municípios, para que estas instâncias logrem gerir a educação com transparência e de modo relevante para os anseios locais. Nas palavras de Saviani (1999, p. 134), para que ocorra uma "racionalidade social" e não

"financeira". A este respeito, Gadotti (2000, p. 172) sublinha que a eficácia de um PME encontra-se dependente da participação dos "principais agentes de educação no Município sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, a partir do conhecimento das reais necessidades locais.”.

Neste sentido a Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul - SEDUC/RS, Conselho dos Secretários Municipais de Educação (RS) - CONSEME e União nacional dos Dirigentes Municipais – Undime-RS, sempre estiveram atentos e presentes às discussões que envolveram os municípios, procurando assessorar e subsidiar os gestores. Em diversos momentos realizaram, organizaram e coordenaram encontros conjuntamente e em parceria com o MEC e outras entidades. No entanto, dependendo do contexto histórico-político a nível estadual e federal e a identificação com as políticas dos governos, houve uma maior aproximação ou distanciamento entre os entes da federação e a entidade que representa os gestores municipais da educação e, conseqüentemente, a convergência ou divergência entre os posicionamentos assumidos em relação à gestão dos sistemas de ensino.

Entende-se que o trabalho de adequação/elaboração dos planos estaduais e municipais de educação não é uma discussão isolada; está integrada e faz parte do processo da democratização da/na educação, ou seja, não pode ser aqui tratada como questão meramente jurídica ou técnica administrativa, deve ser, colocada no campo político, condicionada a concepções de vida, de educação, de padrão de convivência e de cultura.

A política pública de educação é um desafio posto à sociedade brasileira para a estruturação do Sistema Nacional de Educação – SNE. Um conjunto de ações é necessário para o estabelecimento de um ambiente institucional, entre os planos estaduais e municipais de educação.

A Emenda Constitucional nº 59/2009 mudou a condição do PNE, que passou a ser uma exigência constitucional com periodicidade decenal. O Plano também passou a ser considerado o articulador do Sistema Nacional de Educação e dever ser a base para elaboração dos Planos Estaduais e Municipais. Neste contexto, o MEC, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE pretende trabalhar articulado com os diferentes entes da federação na adequação/elaboração dos planos educacionais, alinhados ao PLC 103/2012, que hora tramita no senado, que trata do Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

A SASE realizou em regime de colaboração com as Ondas e Secretarias de Estado de Educação, uma formação dividida em três etapas aos Avaliadores Educacionais com o objetivo de capacitar formadores na direção das premissas do novo PNE que vai estruturar e decidir as políticas públicas a nível nacional, estadual e municipal. Os planos de educação pressupõem diagnósticos, metas decenais e participação da sociedade em sua elaboração e monitoramento.

A materialização desse compromisso exige da administração educacional um envolvimento concreto na vida da comunidade através de uma filosofia solidária e uma metodologia participativa. Acreditando nesta efetividade dos gestores das políticas educacionais do estado do Rio Grande do Sul e dos municípios, que estão sendo convidados para este grande desafio que é a ousadia em *elaborar o PEE e os PME* com a participação da comunidade, estabelecendo os objetivos e metas para a educação do nosso estado e dos municípios e a coragem de colocar suas ações frente às demandas, *avaliando* os avanços e as necessidades não atendidas. Somente num trabalho coletivo é possível nos desnudar, a nos problematizar, tornando pública a nossa prática, as nossas dificuldades, os nossos sonhos.

Mas por entender que uma educação de qualidade não se faz “individualmente”, mas coletivamente, é que se convoca a comunidade como um todo para participar desta jornada educativa de planejar e depois avaliar.

## **1. Histórico da Educação do Rio Grande do Sul**

Recuperar fragmentos de história de vida significa, de acordo com Bosi (1994, p. 20), “compreensão do agora a partir do outrora; (...) reparação do feito e do ido, não sua mera repetição”. Nessa ótica, julgamos de extrema importância retomar elementos, fragmentos, fatos vividos e também, pelos atores envolvidos diretamente pela gestão estadual e municipal do ensino do nosso estado, pois podem constituir-se em elementos para organização do trabalho.

Considero importante transformar os fragmentos de história da educação do Rio Grande do Sul é

(...) elementos de estudo, compreensão, análise, problematização e conhecimento de um determinado contexto ou grupo social. Esses fragmentos revelam também a subjetividade, as relações de poder, as diferentes culturas, as experiências vividas, presentes nas relações estabelecidas entre homens, mulheres, jovens, adultos, adolescentes, crianças que constroem a escola que acreditamos ser coerente com o projeto de desenvolvimento do ser humano em sua dimensão de totalidade (SANTOS, OLIVEIRA e WESCHENFELDER, 2002, p. 128).

O Rio Grande do Sul apresenta uma população de 10.693.929 habitantes, o que constitui 6% do total da população brasileira, e uma área de 281.223 km, dividida em 497 municípios.

Destaca-se por ser o segundo estado com menor mortalidade infantil do país (9,9 em cada mil nascimentos), o quarto em expectativa de vida (75,9 anos) e uma taxa de alfabetização de 95,7%. Com cerca de 8% do Produto Interno Bruto Nacional, está em 5º lugar, entre os demais estados, e sua renda *per capita* está, em torno de, 10 mil reais.

Na análise do desempenho educacional do estado, verificam-se grandes avanços, mas, como em outras áreas, constatam-se algumas disparidades regionais. Observam-se as variações nos ensinos fundamental e médio, quanto à escolarização líquida que identifica o percentual da população matriculada no nível de ensino adequado à faixa etária. Também, há diferenças quanto à aprovação, à evasão escolar e à taxa de atendimento à educação infantil. Pode-se, assim, constatar o maior ou menor grau de eficiência do sistema educacional e sua capacidade de dar respostas às necessidades regionais.

O Rio Grande do Sul instituiu quatro Planos Estaduais de Educação. O primeiro, de dezembro de 1967, enfatizava a oferta de vagas ao maior número possível de alunos. Durante a sua vigência, ocorreu a reforma do ensino, proposição da Lei 5692/71, de 11 de agosto de 1971. Por conseguinte, o Plano que o sucedeu (1978-1981) pretendia qualificar o processo de ensino aprendizagem, desenvolvendo as potencialidades do educando com vistas à sua “auto-realização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania.”

O terceiro Plano Estadual de Educação foi inovador, pois, enquanto os anteriores buscavam a quantificação e a qualificação do ensino, ele introduziu o acompanhamento, a avaliação e a possibilidade de modificações que se fizessem necessárias para o atendimento pleno dos objetivos. Tal acompanhamento facilitou a elaboração do quarto Plano (1987-1990) que se preocupou em desenvolver um processo de planejamento

científico e participativo da educação, proporcionando uma “base racional e democrática para as decisões políticas, administrativas e técnicas no Sistema Estadual de Ensino”.

A Constituição Federal de 1988 determinou a adoção de um Plano Nacional de Educação de longo prazo, com a força da Lei 9394 de 1996, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Em maio de 2003, a Secretaria da Educação fez o lançamento oficial Plano Estadual de Educação na correspondente I Etapa do Fórum Permanente. Após, foram instalados diversos Fóruns Regionais, que contaram com as vinte e nove Coordenadorias de Educação, e os Fóruns Permanentes sediados na Divisão de Porto Alegre.

Em novembro de 2003, a minuta PEE/RS foi apresentada à sociedade, primeiro em reunião específica, na União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/RS -, com os representantes dos municípios e, logo após, na Plenária Pública da II Etapa do Fórum Permanente, em 24 de novembro de 2004, quando foi definido novo prazo, 1º de março de 2004, para o encaminhamento de sugestões e alterações do texto à Secretaria Estadual da Educação, na condição de gestora do respectivo processo.

Nessa etapa, foi efetuado um reestudo do texto da referida minuta pelos participantes do processo de elaboração, por meio das suas instituições respectivas, com o encaminhamento de dados referentes às alterações, acompanhados das justificativas à Coordenação do Plano. A Plenária Pública da III Etapa do Fórum Permanente - PEE/RS ocorreu nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2004. Em 2005, o Projeto de Lei n. 259, que estabelecia o Plano Estadual do Rio Grande do Sul foi encaminhado à Assembleia Legislativa, após muito debate e manifestações contrárias, principalmente do Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul - CPERS, que manifestava sua insatisfação com o texto e não participação da entidade na elaboração do texto base. Em 2006, sem um acordo mais amplo, a Assembleia Legislativa do Estado/RS optou pelo arquivamento do projeto.

Apesar do Plano Estadual de Educação não ter sido aprovado, o CONSEME/UNDIME-RS e a UNCME/RS, incentivavam os municípios a construir seus planos municipais de educação. Este esforço ocorreu principalmente entre 2004 a 2006, onde houve uma evolução significativa no número de municípios que elaboraram seus planos de educação.

### **Tabela 1**

## Criação de SME, CME e PME no RS: 2004-2005-2006

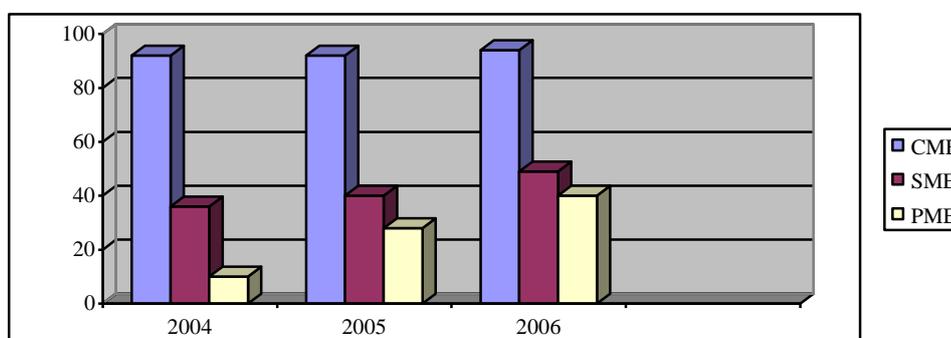
Ano	Municípios (*)	Municípios cadastrados**		Municípios com CME**		Municípios com SME**		Municípios com PME**	
		N	%	N	%	Nº	%	Nº	%
2004	497	291	58%	269	92%	106	36%	29	10%
2005	497	371	75%	349	94%	152	40%	104	28%
2006	497	432	87%	409	94%	212	49%	173	40%

(\*) – Fonte: IBGE – 2001

(\*\*) – Fonte: SICME 2004-2005-2006

### Gráfico 1

#### Percentual de municípios que possuem CME, SME e PME: RS/2004 a 2006



Fonte dos dados brutos: SICME 2004/2005/2006

### 1.1 Cenário Atual

O Rio Grande do Sul, não possui um PEE aprovado e sancionado pelo governo do estado. No entanto, há que se retomar a questão histórica da educação deste estado e as tentativas, com as frustrações e avanços neste processo da construção do Plano Estadual de Educação. Atualmente, vários municípios se encontram em um processo de avaliação e atualização de seus planos, reorganizando as metas e estratégias e vinculando as mesmas às vinte metas do PLC 103/2012. Outros, a necessidade de iniciar a construção dos mesmos.

Já no que tange à construção do Plano Estadual do Rio Grande do Sul, há comum acordo entre o Fórum Estadual de Educação e a Coordenação da Secretaria de Educação na organização de um cronograma e demais atividades pertinentes ao PEE. Atualmente está em tratativa com a Coordenação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAGED/UFRGS, para participar da Comissão Local.

O propósito é envolver a sociedade nas discussões educacionais e com ela construir e aperfeiçoar políticas públicas de estado, portanto políticas que tenham continuidade e venha resolver os grandes desafios da educação brasileira na perspectiva da qualidade social.

O trabalho dos técnicos do Estado e dos municípios, indicados pelas Secretarias de Estado de Educação e UNDIME é fomentar a articulação entre os agentes da educação e prestar assistência técnica para elaboração e adequação do Plano Estadual e Municipais. No entanto, este trabalho só será possível a partir do esforço conjunto da SEDUC e UNDIME/RS na coordenação desta tarefa, mobilizando os órgãos, instituições e segmentos ligados à educação. É imprescindível a recuperação das deliberações da CONAE I e II e a retomada e adequações do conteúdo do Projeto de Lei do PEE de 2001-2010, que ainda se encontra na Assembleia Legislativa do Estado.

Adequação e/ou elaboração dos planos de educação, no Estado do Rio Grande do Sul, alinhados ao PLC – 103/2012 deve fortalecer a colaboração entre MEC/SASE, FNDE, Governo Estadual, administrações municipais, arranjos territoriais, instituições de educação básica e instituições de ensino superior públicas, por meio de ações que visem a melhoria da qualidade de ensino. O referido traduz o planejamento para toda a ação a ser realizada pelos atores envolvidos na elaboração e adequação do Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Sul e de seus municípios.

O Ministério da Educação, para operacionalizar as políticas de fortalecimento dos sistemas municipais de ensino, neste caso específico os Planos de Educação, necessita da colaboração, cooperação e corresponsabilidade das entidades representativas dos sistemas e da sociedade civil. No Rio Grande do Sul, este trabalho contará com a parceria da SEDUC E CONSEME/UNDIME-RS, pois são estes os principais atores sistêmicos do nosso estado e terão um papel fundamental na mobilização dos agentes educacionais no processo de adequação/elaboração do Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Sul e dos Planos Municipais.

Atualmente, CONSEME/UNDIME-RS e a UNCME-RS utiliza-se da mesma organização da FAMURS que tem os municípios gaúchos organizados em vinte e cinco regionais. Esta forma de organização facilita sobremaneira a circulação de informações, a capacitação e a atualização dos gestores educacionais e a troca de experiências, assim como propiciam o desenvolvimento de encontros de formação e iniciativas de caráter regional, oportunizando espaços de discussões temáticas de interesses dos municípios.

A organização destas entidades como associações regionais de municípios tem muitas realizações a contabilizar para estruturação da Gestão dos sistemas municipais de ensino. Conforme levantamento realizado por pesquisadores da UFRGS, a influência de lideranças regionais, tanto do CONSEME/UNDIME-RS como do UNCME-RS, tornaram-se fatores decisivos para que certas regionais viessem a se destacar com maior número de municípios que institucionalizaram Sistemas de Educação, criaram Conselho Municipal de Educação - CME e elaboraram os PME. Todos os atores estão comprometidos através de indicação de nomes para representá-los e capacitarem e serem capacitados para os planos serem elaborados ou adequados ao PNE.

## **2. Elaboração do Plano**

Para o desenvolvimento do trabalho de adequação/elaboração do plano estadual e dos planos municipais do Rio Grande do Sul, pretendem contar com a estrutura organizacional destas duas entidades CONSEME/UNDIME-RS, UNCME-RS e através das Coordenadorias Regionais de Educação- CRE da SEDUC, pois este elo entre avaliadores e as referidas entidades e órgão, trará, além do aval, a agilidade na comunicação. No contexto mais geral do estado, os AEs estarão participando de reuniões com a diretoria para assessorar, esclarecer, apoiar e acompanhar na organização e execução dos trabalhos. Haverá momentos em que os avaliadores estarão participando de atividades de mobilização e sensibilização, através dos encontros realizados mensalmente com os coordenadores das regionais. As plenárias, Fóruns e Congresso, realizados pelo CONSEME/UNDIME-RS, UNCME e SEDUC que servirão de subsídios para apresentar o trabalho realizado à Diretoria de Cooperação e Planos de Educação, Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – DICOPE/SASE e mobilizar a todos nesta vontade coletiva de avançarmos na melhoria da educação, começando através da elaboração/adequação dos planos decenais.

As capacitações locais serão realizadas com a Comissão Geral do Estado e Comissão Municipal dos cinquenta (50) municípios selecionados em receber o apoio direto dos avaliadores educacionais. As capacitações locais serão desenvolvidas em três etapas, em Porto Alegre, numa carga horária de 8h para cada etapa, onde serão desenvolvidas as seguintes atividades: a) sensibilização e mobilização da necessidade da elaboração e adequação dos planos de educação; b) estudo do material técnico elaborado pela SASE/MEC que subsidiarão a adequação e elaboração dos planos de educação (usando

com referência os documentos: I – Alinhando os Planos de Educação; II – Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação; III – Construindo as Metas do seu Município); c) atividades e exercícios práticos d) Troca de experiência e elaboração de propostas de atividades a serem realizadas na realidade local.

A atualização do Plano Estadual e dos Planos Municipais contará com a assistência técnica dos Avaliadores Educacionais. No entanto, em âmbito do Estado, caberão à Comissão Estadual, constituída pela Secretaria Estadual de Educação, Undime/RS e Fórum Estadual de Educação do Rio Grande do Sul a coordenação e organização dos trabalhos. O Conselho Estadual de Educação, a UNCME, as Universidades, os sindicatos e outros órgãos e instituições deverão ser convidados para fazer parte deste processo.

Ao participarem da construção do PEE, os municípios estarão sendo estimulados a iniciarem o processo de adequação/elaboração de seus planos. No entanto, neste primeiro momento a DICOPE/SASE, estará dando assessoramento mais direto, através dos Avaliadores Educacionais, aos municípios que solicitaram o apoio através da Undime. Através do Plano de Ações Articuladas (PAR) Estadual será disponibilizado recursos financeiros para as capacitações e assessoria técnica aos municípios e estado elaborar e ou adequar seus planos, com previsão orçamentária e com a opção do estado inserir no Plano de Ações Articuladas (PAR) de recursos para a realização de Conferências e Assessoria Técnica.

O quadro 2 relaciona os cinquenta municípios que estarão recebendo apoio para adequação/elaboração do Plano Municipal de Educação.

## Quadro 2

### RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS QUE SOLICITARAM APOIO NA ELABORAÇÃO DO PME

	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	IDEB/ANOS INÍCIAS	IDEB/ANOS FINAIS
1.	BARÃO	5.000	5,6	4,4
2.	ERVAL SECO	7.878	4,4	
3.	SANTO AUGUSTO	13.970	5,7	4,3
4.	BARROS CASSAL	11.333	4,2	
5.	VILA NOVA DO SUL	4.200	4,8	
6.	CASEIROS	3.007	5,3	4,5
7.	SANTA BÁRBARA	8.829	4,0	4,7
8.	CORONEL BICÁCO	7.783	3,8	
9.	CANOAS	323.827	4,8	3,9
10.	VENÂNCIO AIRES	67.000	5,3	4,2
11.	PÂNTANO GRANDE	9.895	5,8	3,9
12.	ALTO ALEGRE	1.848	SEM IDEB	
13.	SÃO MARTINHO	5.773	5,3	5,2
14.	ROLANTE	21.645	5,1	4,5
15.	NANOAI	12.076	4,8	3,6
16.	TRÊS FORQUILHAS	2.912	SEM IDEB	
17.	SINIMBU	10.047	4,7	4,3
18.	PORTÃO	30.920	5,5	3,7
19.	TAPEJARA	20.012	5,0	4,6
20.	IBIRUBÁ	19.310	6,4	3,6
21.	NÃO-ME-TOQUE	16.053	4,9	3,6
22.	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	7.433	4,2	
23.	QUARAÍ	22.570	4,6	3,3
24.	PALMARES DO SUL	10.969	4,8	4,4
25.	MOSTARDAS	12.124	4,9	4,5
26.	PARAÍSO DO SUL	7.355	SEM IDEB	
27.	NOVO HAMBURGO	238.940	5,4	4,6
28.	SÃO PEDRO DO SUL	16.780	5,7	4,0
29.	BALNEÁRIO PINHAL	10.856	4,3	3,3
30.	FORTALEZA DOS VALOS	4.575	4,6	4,9
31.	SALTO DO JACUÍ	11.880	4,8	3,7
32.	QUEVEDO	2.710	4,4	3,6
33.	RONDA ALTA	10.221	SEM IDEB	
34.	JARI	3.575	4,2	
35.	CAMBARÁ DO SUL	6.938	4,6	
36.	RESTINGA SECA	15.849	4,7	4,2
37.	CERRO BRANCO	4.454	4,4	3,4
38.	SÃO PEDRO DA SERRA	3.317	5,6	
39.	CORONEL PILAR	1.702	6,2	
40.	CARAZINHO	59.317	5,0	4,4
41.	TRÊS CACHOEIRAS	10.217	5,4	4,4
42.	ITATI	3.000	SEM IDEB	
43.	CACEQUI	13.676	5,0	3,2
44.	NOVA PALMA	6.345	4,7	
45.	SELBACH	4.929	5,0	5,3
46.	BOM PRINCÍPIO	11.792	6,4	4,8
47.	CRUZ ALTA	62.821	4,6	3,2
48.	COLORADO	3.500	4,1	3,6
49.	CACHOEIRA DO SUL	83.827	4,5	4,4
50.	ALPESTRE	8.027	4,7	

## **2.1 Competência dos atores envolvidos**

### **Secretaria Estadual de Educação**

- a) Nomear a Comissão Estadual que coordenará a elaboração/adequação do Plano Estadual de Educação.
- b) Supervisionar e acompanhar o processo de adequação/elaboração do plano estadual de Educação Supervisionar e acompanhar o processo de adequação/elaboração do plano estadual de Educação.
- c) Promover as ações necessárias para apoiar os municípios na adequação/elaboração dos planos municipais de educação, em articulação com a comissão estadual/distrital, a SASE/MEC e o FNDE/MEC.
- d) Garantir a infraestrutura básica para o pleno desenvolvimento do trabalho dos (as) AEs.
- e) Disponibilizar, quando necessário, insumos tanto para os (as) AEs desenvolverem as atribuições a eles (as) previstas, como também para a comissão estadual e para os (as) participantes das atividades relativas à adequação/elaboração dos planos de educação, como:
  - i. Encontros no estado e nos municípios;
  - ii. Conferência estadual de educação.
- f) Adotar providências para distribuir materiais (documentos de subsídios) para os encontros.
- g) Encaminhar a proposta de plano estadual de educação às instâncias pertinentes para análise e validação.

### **União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação/RS**

- a) Designar, em articulação com a Secretaria de Estado da Educação, um (a) representante da UNDIME Seccional do Estado para exercer a função de Avaliador (a) Educacional no gerenciamento e execução das ações previstas na adequação/elaboração dos planos municipais de educação em 2013.

- b) Desenvolver as ações previstas na adequação/elaboração dos planos municipais de educação em 2013, de forma coordenada com os governos federal (SASE e FNDE/MEC), estaduais e municipais.

### **Secretaria Municipal de Educação**

- a) Nomear Comissão Municipal com a responsabilidade de elaborar/adequar o plano municipal de educação.
- b) Assegurar o apoio logístico para a realização de atividades, promovidas pela Comissão Municipal, voltadas para o aprofundamento e debate sobre o plano municipal de educação.
- c) Disponibilizar para os (as) AEs, se necessário, insumos para as reuniões das comissões designadas para a adequação/elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, visando ao cumprimento das atribuições a eles (as) previstas.
- d) Prover, quando necessário, insumos para a Comissão Municipal designada para adequação/elaboração do plano municipal de educação, bem como para gestores e equipe técnica que participará de atividades como:
  - i. Encontros no município, regionais ou estaduais;
  - ii. Conferência municipal de educação.
- e) Adotar providências para distribuir materiais (documentos de subsídios) para os encontros, quando necessário.
- f) Encaminhar a proposta de plano municipal de educação às instâncias pertinentes para análise e validação.

### **Comissão Estadual e Municipal**

- a) Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração dos planos estadual e municipais de educação.
- b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do estado ou município, considerando as metas previstas no PLC N° 103/2012.

- c) Elaborar o texto-base da proposta de plano estadual ou municipal de educação.
- d) Organizar a conferência de educação para debater os conteúdos do texto-base.
- g) Propor ao Executivo, a partir das conclusões da conferência, Projetos de Lei de instituição dos planos estadual municipais de Educação a serem analisados e, posteriormente, encaminhados ao Legislativo.

## **Conclusão**

Eis o primeiro passo de todo um planejamento em volta dos planos de educação que se estenderá até dezembro de 2014, em tese. Está claro que deverá ser estendido após 2014, mas isto depende da gestão que estará governando os estados e a União após 2014. Os municípios que iniciaram o processo do PME com certeza terminarão, pois estão no meio da gestão portanto, cada comissão local, deverá sentir-se desafiada para poder pensar cada fase do trabalho a ser desenvolvido visando adequar ou elaborar o plano estadual e municipais de educação.

Os atores locais, que conhecem a realidade da situação educacional de seu território de atuação, os limites institucionais, as potencialidades de articulação e o apoio, é que conseguirão decidir quais serão os melhores caminhos e articulações possíveis e necessárias para que se possa realizar um trabalho que venha atender o interesse coletivo sempre reforçando que a caminhada deve ser junto com o Poder Legislativo. Importante também é reforçar que as metas do PNE são compromissos de todos: se não foram ainda atingidas no estado e nos municípios, precisam necessariamente ser consideradas em cada plano de educação em adequação ou em elaboração.

Efetividade (do verbo latino *efficere*: realizar, cumprir, concretizar) é o critério político que reflete a capacidade administrativa para satisfazer as demandas concretas feitas pela comunidade. Em outras palavras, o conceito de efetividade está associado ao de responsabilidade social, segundo o qual a administração responde pelos seus atos em função das políticas e prioridades estabelecidas pelos participantes da comunidade. Na realidade, o conceito de efetividade supõe um compromisso real com o atendimento das demandas políticas da comunidade.

E como diz Sander (2007), quanto maior o grau de participação solidária dos membros da comunidade, direta ou indiretamente comprometidos com a gestão da educação, maior será sua efetividade ou sua capacidade política para responder concretamente às necessidades e aspirações sociais.

Mas a *observação, a avaliação, a reflexão e o replanejamento* exigem estudo, vontade política, confronto e enfrentamento de ideias, estudo da realidade e uma tomada de posição e, com isso, uma mudança de postura. Este é nosso grande desafio, problematizar os dados que iremos constatar no diagnóstico, mas ir além das constatações, construir novos conhecimentos, produzir novas significações e exercer uma postura crítica sobre nossas próprias ações, a fim de vislumbrar possibilidades de melhorá-las para que também os sonhos e utopias façam parte do nosso cotidiano. Pois conforme Rossato (2002) uma educação sem sonhos torna-se pesada, vazia. E a construção do homem passa pela educação e, portanto, necessariamente, pela utopia.

## Referências bibliográficas

**BRASIL.** Lei nº. 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Plano Nacional de Educação, Brasília, DF, 10 jan. 2001.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil 1988. 2.1.ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

\_\_\_\_\_, Ministério da Educação e Cultura. Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Lei nº 9.394/96. Brasília, 1998.

\_\_\_\_\_, PLC nº 103/2012, Senado Federal, Brasília, 2012.

**SASE/MEC,** Documento Planejando a Próxima Década: I – Alinhando os Planos de Educação; II – Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação; II – Construindo as Metas do seu Município, Brasília, 2013.

**MEC,** Documento referencial: Deliberações da Conferência Nacional de Educação – CONAE 2010, Brasília, 2010.

\_\_\_\_\_, Documento: Avaliação do Plano Nacional de Educação – PNE 2001-2010, Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_, Secretaria de Educação Básica. Perfil dos Conselhos Municipais de Educação/2005, Brasília – DF, Abril de 2004/2005/2006.

**DIDONET, V.** O Plano Nacional de Educação e os planos estaduais e municipais: uma conquista histórica. *Gestão em Rede*, Curitiba, PR, n. 33, p. 14-19, nov./dez. 2001.

**GADOTTI, Moacir e JACOBI, Pedro R..** Sistema Municipal de Educação: estratégias para sua implantação/ Participação e descentralização: a experiência educacional, Brasília: MEC/SEF, 1994.

**ROSSATO, Ricardo.** Século XXI: Saberes em Construção. Passo Fundo: UPF, 2002.

**SANDER, Beno .** Administração da Educação no Brasil: Genealogia do conhecimento. Brasília, Líber Livro, 2007.

**SANTOS, J.J.R.; OLIVEIRA, M.L.; WESCHENFELDER. M.H.** Educação de pessoas jovens, adultas e idosas (Epjai): Histórias de vidas e formação continuada: Construindo processos emancipatórios. In: BENINCÁ, E; CAINI, S.E. (Org.). **Formação de professores: um diálogo entre a teoria e a prática.** Passo Fundo, RS: Editora UPF, 2002, p.125-136.

**SAVIANE, Dermeval.** Sistemas de ensino e planos de educação: o âmbito dos municípios. *Educação & Sociedade*, Campinas, SP, v. 20, n. 69, p.119-136, dez. 1999.

[ [Scielo](#) ]

**VALENTE, I.** *Plano Nacional de Educação.* Rio de Janeiro, RJ: DP&A, 2001